

informou que os conselheiros Reginaldo de Barros Miranda, Hudson Azevedo Pinheiro, Nathalia Kristina Beserra Cavalcante e Henrique Salmazo da Silva justificaram suas ausências. Item III- Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/05/2021. A vice-presidente informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV- Aprovação da Resolução nº 161/2021-CDI/DF que torna público o cronograma das reuniões ordinárias e das comissões permanentes do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF do segundo semestre do ano 2021. A vice-presidente Sueli informou que a minuta desta resolução foi enviada, antecipadamente, por e-mail aos conselheiros que submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM V Aprovação da Nota de Repúdio nº 01/2021-CDI/DF à PEC Nº 187/2019, em tramitação no Senado Federal, que institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências. A vice-presidente informou que esta nota de repúdio foi enviada, antecipadamente, por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM VI - Aprovação do Edital de Credenciamento nº 02/2021-CDI/DF de convocação pública para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) e demais OCSS –com respectivas propostas de projetos de saúde e de assistência social para pessoa idosa vulnerável, situadas no distrito federal, para financiamento do fundo distrital dos direitos do idoso. A vice- presidente informou que este Edital foi enviado, antecipadamente, por e-mail aos conselheiros, que submetido à votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM VII- Discussão de assuntos relativos aos atendimentos dos CRAS, CREAS e Coordenação de Acolhimento da SEDES referente aos idosos do Distrito Federal e assuntos diversos. Foi concedida a palavra ao servidor Jean Marcel, da SEDES, que informou que atualmente o GDF tem convênio com cinco Instituições de Longa Permanência para Idosos, disponibilizando 249 vagas para acolhimento de idosos e que estes convênios estão vencendo em junho/2021 mas são prorrogados por mais 12 meses e enquanto isso já está em processo de elaboração um novo edital de chamamento público para contratação de 340 vagas, ou seja, 91 vagas a mais, para atender a fila de espera por vagas. Concedida a palavra à servidora Daura Carolina, da SEDES, esta complementou as informações sobre acolhimento de idosos informando que existe, ainda, a Unidade de Acolhimento para Idosos-UNAI, que é uma unidade pública de assistência social, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que realiza acolhimento temporário para homens idosos (a partir de 60 anos), desacompanhados e em condições de exercer independentemente as atividades básicas da vida diária ou dependência em grau 1, que se encontrem em situação de rua e/ou desabrigo por abandono, violência, migração, em trânsito no DF, ausência de residência ou sem condições de auto sustento. A Secretária Executiva informou que este Conselho oficiou o Senhor Governador do Distrito Federal em abril solicitando a criação de ILPI Pública no Distrito Federal e o processo foi enviado à SEDES para manifestação a respeito e esta respondeu no dia 23/04/2021, que existe edital de chamamento público em andamento para acolher os idosos mas restou silente sobre a necessidade da implantação de ILPI Pública. Foi concedida a palavra ao servidor Felipe Areda, do CREAS/SEDES, que informou que atualmente existem 12 CREAS no Distrito Federal e relatou alguns problemas enfrentados como a carência na cobertura de atendimento na região leste de São Sebastião, mas que já tem uma equipe viabilizando um espaço físico para instalação e na região do Paranoá e Itapoá, mas que está em processo de construção um CREAS no Itapoá Parque; algumas vezes o desvio de função do CREAS; estão tentando viabilizar junto a CODHAB a adequação da própria estrutura física da casa do idoso com melhorias habitacionais com rampas, barras etc. como suporte de apoio para melhor qualidade de vida do idoso; o conveniado idoso deficiente e a convivência com a violência familiar; reduzido número de servidores e informou que os atendimentos estão sendo feitos por telefone e presencial, inclusive com visitas às casas dos idosos. Concedida a palavra à servidora Márcia Salette, do CRAS/SEDES, esta informou que atualmente existe 27 CRAS no Distrito Federal e estão sendo implantados mais três no Por do Sol, Recanto das Emas e Samambaia e que o atendimento está sendo feito de forma remota com agendamento previamente pelo idoso ou familiar, atualmente tem 136 mil agendamentos aguardando atendimento e o atendimento presencial está voltando aos poucos. Foi concedida a palavra à vice-coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, Geovânia Gonçalves, esta informou que esta Comissão realizou a 4ª Reunião no dia 11/05/2021 e foi deliberado acompanhar os projetos de lei em andamento na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na Câmara Legislativa para discussão na próxima reunião desta Comissão no dia 08/06/2021. A coordenadora da Comissão de Normas, Bianca Rosiere, informou que a 4ª Reunião desta Comissão foi realizada no dia 13/05/2021, e informou que esta Comissão analisou os itens das linhas de ação do Edital de Chamamento nº 02/2021-CDI/DF que está em processo de elaboração pela Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF e esta Comissão está de acordo com os termos deste Edital. A coordenadora da Comissão de Fiscalização, Marta Amélia, informou que a 4ª Reunião desta Comissão foi realizada no dia 19/05/2021, e informou que foi elaborado o cronograma das fiscalizações por videoconferência que terão início no dia 27/05/2021, que o conselheiro Henrique propôs uma matriz de acompanhamento estabelecendo metas a curto, médio e longo prazos o que ajudaria no monitoramento das ILPIs, e após às fiscalizações fosse dado um retorno aos gestores, para uma melhor sistematização das informações e foi sugerido, ainda, por esta Comissão que, tendo em vista a grande quantidade de demandas que estão sendo suportadas apenas pela Secretária Executiva e duas assessoras, oficial à SEJUS/DF solicitando mais servidores para compor o quadro da Secretaria Executiva do CDI/DF como forma de dar um bom andamento aos trabalhos deste Conselho, o que foi aprovado por unanimidade por este Colegiado. Informou, ainda,

que houve atualização por parte das conselheiras da saúde Angela e Débora, sobre o atual cenário da pandemia do COVID-19 e a conselheira Débora informou o retorno gradual dos atendimentos ambulatoriais, com as medidas de segurança. Concedida a palavra ao Vice Coordenador da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF, Otávio Nóbrega, este informou que a 4ª Reunião desta Comissão foi realizada no dia 18/05/2021 onde foi discutida a destinação do saldo dos recursos do FDI/DF; foi discutida, analisada e aprovada a minuta do Edital de Credenciamento nº 02/2021-CDI/DF de convocação pública para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) e demais OCSS –com respectivas propostas de projetos de saúde e de assistência social para pessoa idosa vulnerável, situadas no distrito federal, para financiamento do fundo distrital dos direitos do idoso e que está em processo de elaboração o Edital de Chamamento Público nº 02/2021-CDI/DF, visando a análise e a seleção de projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, apresentados pela sociedade civil visando a promoção e proteção dos direitos dos idosos do Distrito Federal que será submetido à aprovação deste Colegiado, posteriormente. A Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlândia, informou que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa publicou no dia 25/05/2021 a RESOLUÇÃO Nº 56, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, onde foi aprovada a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma virtual em duas etapas: Regionais (Região Centro Oeste: dias 27, 28 e 29 do mês de julho de 2021) e Nacional, (dias 29 e 30 do mês de setembro de 2021 e 1º de outubro de 2021) e dentre outras deliberações aprovou que os estados e o Distrito Federal que não puderam realizar sua conferência, em decorrência da pandemia, o façam obedecendo o seguinte cronograma: A data de 20 de junho de 2021, como limite para sua realização e a data de 30 de junho de 2021, como limite para o envio do relatório contendo as propostas aprovadas e a relação dos delegados para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Que em conversa prévia com o Presidente Mauro, sugeriu que a 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa fosse realizada por videoconferência, no dia 18/06/2021, manhã e tarde, e informou que foi enviada antecipadamente por e-mail a Resolução nº 162/2021-CDI/DF, com a convocação para esta Conferência e a designação da Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros do CDI/DF e servidoras: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – Presidente do CDI/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA-Vice-Presidente do CDI/DF; CIRLÂNIA MOTA ALEXANDRINO- Secretária Executiva do CDI/DF; GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA Servidora do CDI/DF; EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Servidora do CDI/DF; Conselheiros(as) representantes governamentais: a) NATHÁLIA CRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social; b) WESLEY ARAÚJO DA PONTE - Secretária de Estado de Segurança Pública; Conselheiros(as) representantes da sociedade civil: a) HENRIQUE SALMAZO DA SILVA-Universidade Católica de Brasília; b) OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA-Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e do respectivo Regimento Interno deste Evento, e em virtude da urgência e relevância do assunto o Presidente Mauro inseriu esses documentos como item extra pauta para aprovação do Colegiado e os mesmos foram aprovados por unanimidade. A secretária Executiva informou que foi deliberado pelas Comissões permanentes do CDI/DF que em razão do reduzido quadro de servidores que compõem a Secretaria Executiva do CDI/DF atualmente, apenas três servidoras, faz-se necessário oficial a Secretária de Justiça e Cidadania no sentido de solicitar apoio e suporte de recursos humanos, por meio de funcionários administrativos à Secretaria Executiva do CDI/DF, para que possamos desempenhar um bom e eficiente funcionamento na defesa dos direitos da pessoa idosa, o que foi aprovado por unanimidade. A Secretária Executiva, Cirlândia, informou que está precisando de um conselheiro do Governo para compor a Comissão de Normas pois a mesma está desfalcada e virtude da saída do ex-conselheiro Murilo, suplente da Secretaria de Educação e o conselheiro Sidney Almeida Júnior, representante da SEMOB demonstrou interesse em participar desta Comissão. ITEM VIII-Encerramento. A vice-presidente do CDI/DF, Sueli Francisca Vieira deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Cirlândia Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília/DF, 02 de junho de 2021.

#### RESOLUÇÃO Nº 163, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe a concessão de renovação de registro ao Lar Cecília Ferraz de Andrade

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/07/2021, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 01/2021, ao Lar Cecília Ferraz de Andrade, CNPJ 00.719.500/0002-69, localizado na RUA 10B – Chácara 135/1, Vicente Pires - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 00400-00005480/2021-52.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS